

# COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## RELATÓRIO ANUAL

2020



---

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

---

**ANGELY CUNHA - CRESS/RN 4929  
(CONSELHEIRA COORDENADORA)**

**ANA LIGIA ALCINDO - CRESS/RN 5399  
(CONSELHEIRA VICE-COORDENADORA)**

**JULIANA MEDEIROS - CRESS RN 3410  
(CONSELHEIRA)**

**GILIANE CARVALHO - CRESS/RN 4207  
(ASSISTENTE SOCIAL DA BASE)**

**JUCILENE BARBOSA - CRESS/RN 3994  
(ASSISTENTE SOCIAL DA BASE)**

**CLEOMAR MELO - CRESS/RN 6518  
(ASSISTENTE SOCIAL DA BASE)**

**MICARLA LIMA - CRESS/RN 3543  
(AGENTE FISCAL DO CRESS/RN)**

---

## APRESENTAÇÃO

---

A **Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do CRESS/RN** vem apresentar para as/os Assistentes Sociais do estado um panorama das ações que foram realizadas no ano de 2020. Desde 18 de março as ações executadas tiveram um caráter diferenciado, devido à situação de calamidade pública instaurada no Brasil por causa da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) que exigiu o isolamento social da maioria da população brasileira.

Primeiramente, destaca-se que a fiscalização do exercício profissional de Assistentes Sociais contribui com ações que visam a defesa e garantia de cumprimento dos instrumentos jurídicos construídos democraticamente no Conjunto CFESS/CRESS, como a lei de regulamentação da profissão e o código de ética da/o Assistente Social.

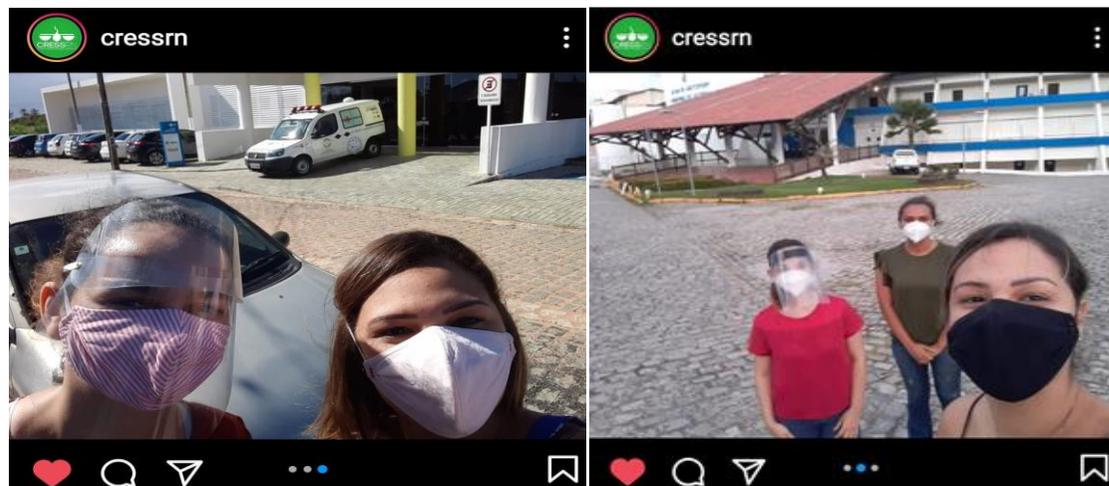
As ações desenvolvidas pela COFI do CRESS/RN estão balizadas pela **Política Nacional de Fiscalização (PNF)**, instituída pela Resolução CFESS nº 512/2007, e, por conseguinte, nas seguintes dimensões, que são organicamente vinculadas e orientam sua execução: *Dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados; Dimensão político-pedagógica; Dimensão normativa e disciplinadora.*

## ATIVIDADES REALIZADAS PELA COFI

### VISITAS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O CRESS-RN realiza regularmente visitas de orientação e fiscalização a instituições que possuem Assistentes Sociais em seus quadros técnicos de profissionais em todo o estado do RN.

No ano de 2020 a realização das visitas foi diretamente impactada em virtude da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19, que exigiu o isolamento social, a não aglomeração de pessoas e o afastamento de pessoas do grupo de risco. Porém, algumas componentes da COFI realizaram visitas aos hospitais de campanha de Natal e Parnamirim, com o objetivo de aproximar o Conselho da categoria e das instituições, além de conversar sobre atribuições e competências profissionais.



## REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO PARA NOVAS/OS PROFISSIONAIS

Realizamos reuniões de orientação para as/os novas/os profissionais inscritas/os no CRESS/RN com o objetivo de repassar informações sobre o funcionamento do Conselho e suas funções, ações de fiscalização, e direitos e deveres da/o Assistente Social, além de explicitações sobre o exercício profissional.

Em 2020, em virtude da pandemia da COVID-19, foi realizada apenas uma reunião presencial na sede do SINSENAT, no qual participaram cerca de 30 profissionais.



## FISCALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Verificamos diariamente a abertura de concursos e/ou processos seletivos que oferecem vagas para o cargo de Assistente Social, visando observar se há alguma irregularidade no edital quanto normativas que regem a profissão.

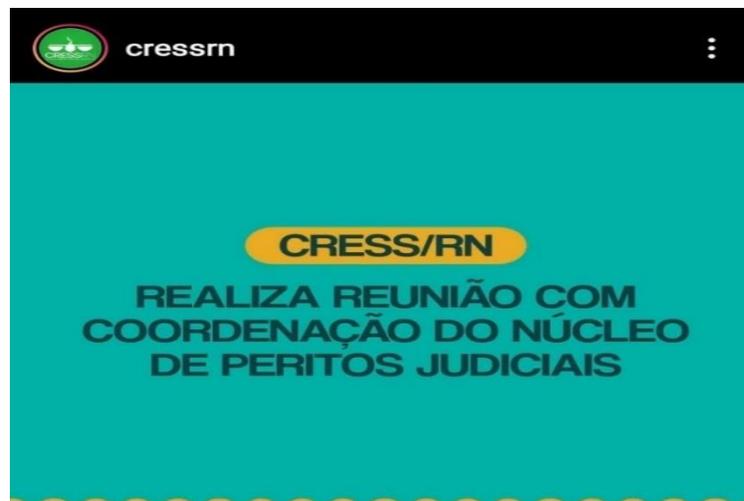
Quando identificamos irregularidades sobre atribuições e carga horária enviamos ofícios para as instituições responsáveis pelo certame solicitando as devidas adequações do edital e, além disso, sempre solicitamos os dados da/o Assistente Social, uma vez que é uma atribuição privativa.



## DEFESA DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO NO TJRN

Foram realizadas reuniões com o Núcleo de Perícias Judiciais e com a Coordenadoria da Mulher do TJRN para discutirmos sobre o precário vínculo, além das condições objetivas de trabalho, das/os profissionais Assistentes Sociais que atuam nesses setores do TJ.

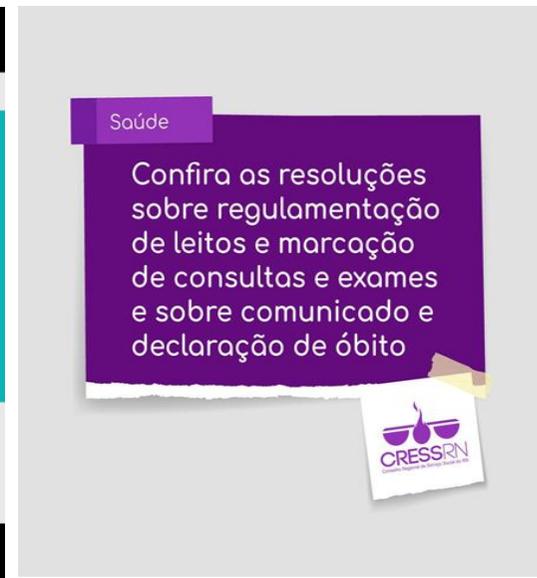
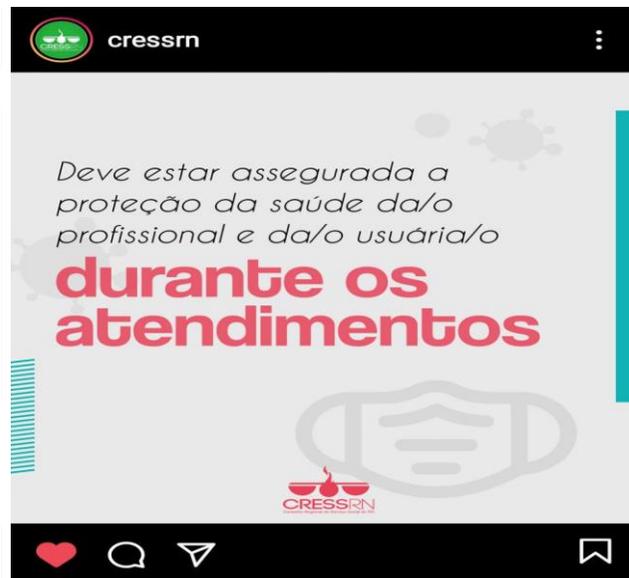
O CRESS/RN defendeu a importância de um vínculo que possibilite a autonomia profissional, continuidade dos serviços, garantia do sigilo profissional e condições éticas e técnicas adequadas às nossas normativas.



## ORIENTAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

O CRESS/RN elaborou e apresentou diversas orientações às/aos gestoras/es de políticas públicas, às/aos empregadoras/es, às/aos usuárias/os, às/aos profissionais e à sociedade sobre o exercício profissional das/os Assistentes Sociais em todos os espaços sócio-ocupacionais, no âmbito da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em virtude de ser um novo cenário desafiador para as/os profissionais e que instituições empregadoras passaram a atribuir atividades irregulares para o Serviço Social.



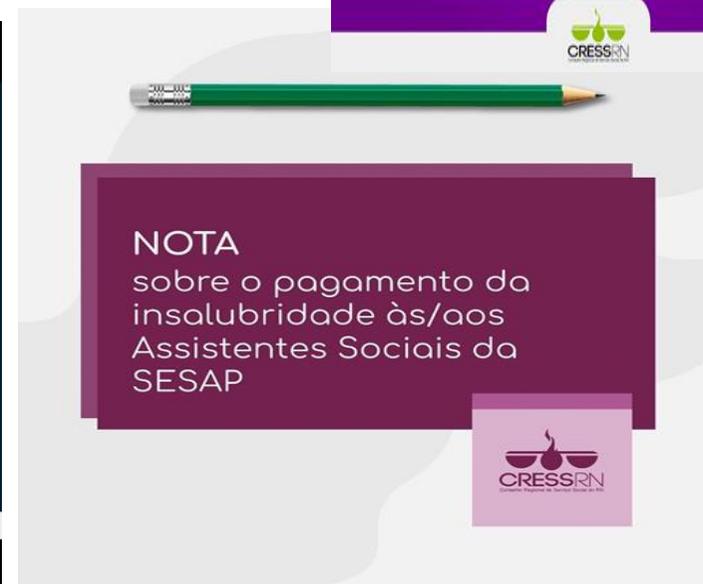
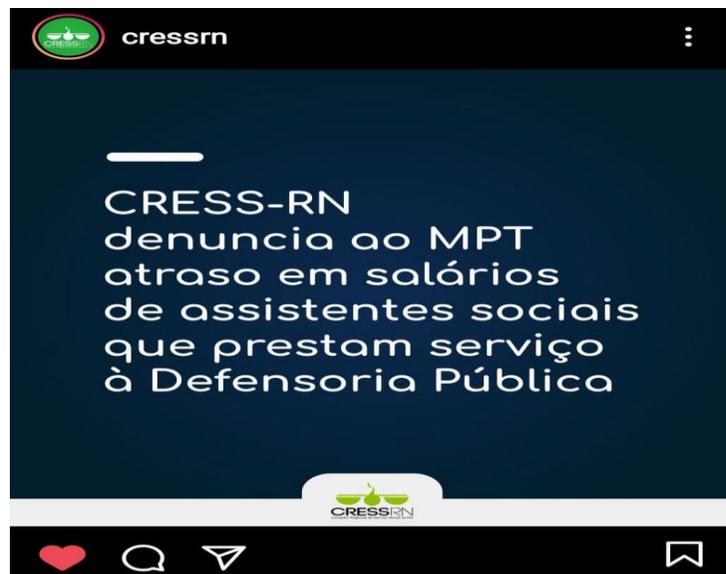
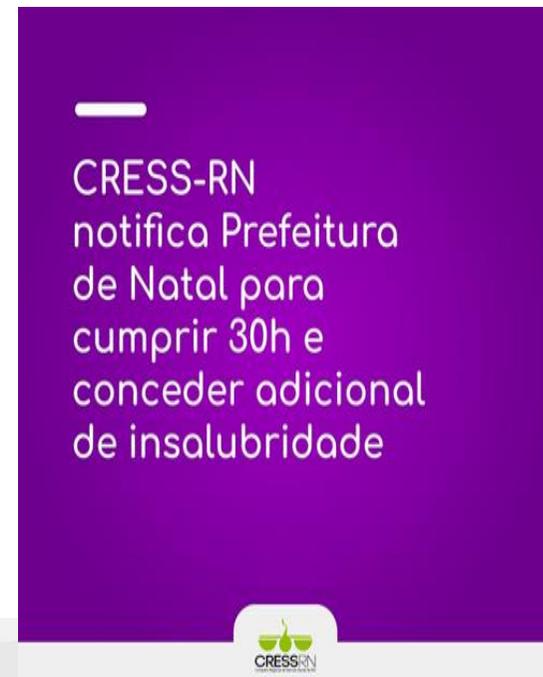


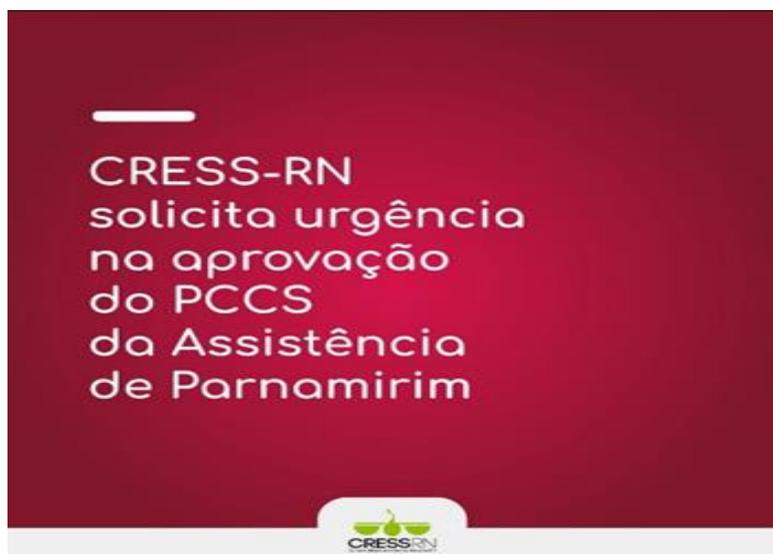
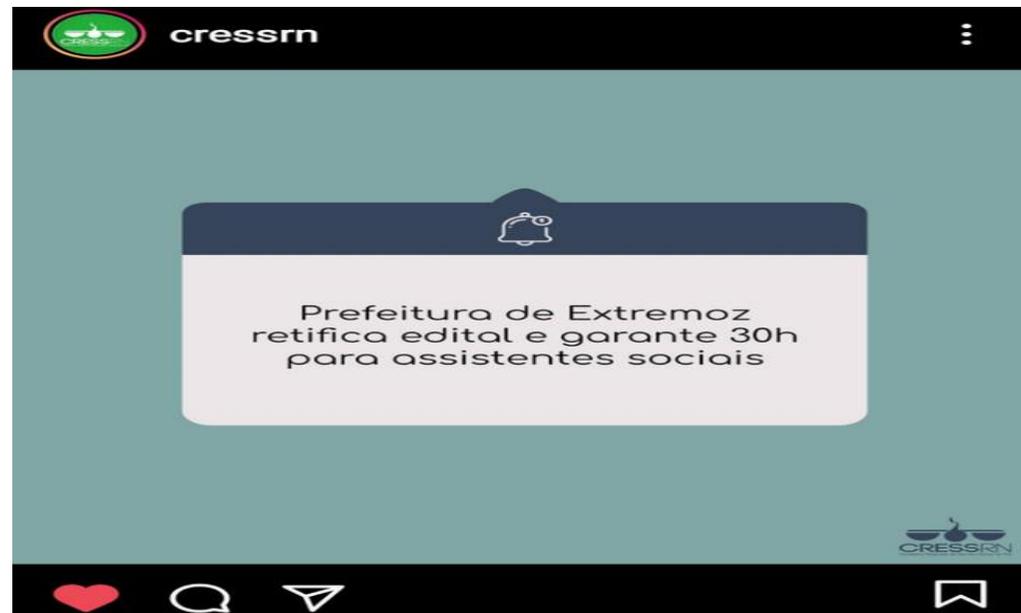
## DEFESA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS

O CRESS/RN manteve a realização de orientações e a defesa das condições técnicas e éticas do exercício profissional, independentemente da situação, conforme preconiza a Resolução CFESS 493/2006, nas instituições empregadoras.

Além disso, defendemos a valorização profissional da categoria ao solicitarmos o cumprimento da Lei Federal nº 12.317/2010, que garante as 30h semanais, o pagamento do adicional de insalubridade para profissionais da linha de frente de combate à COVID-19 e melhoria salarial em várias instituições.



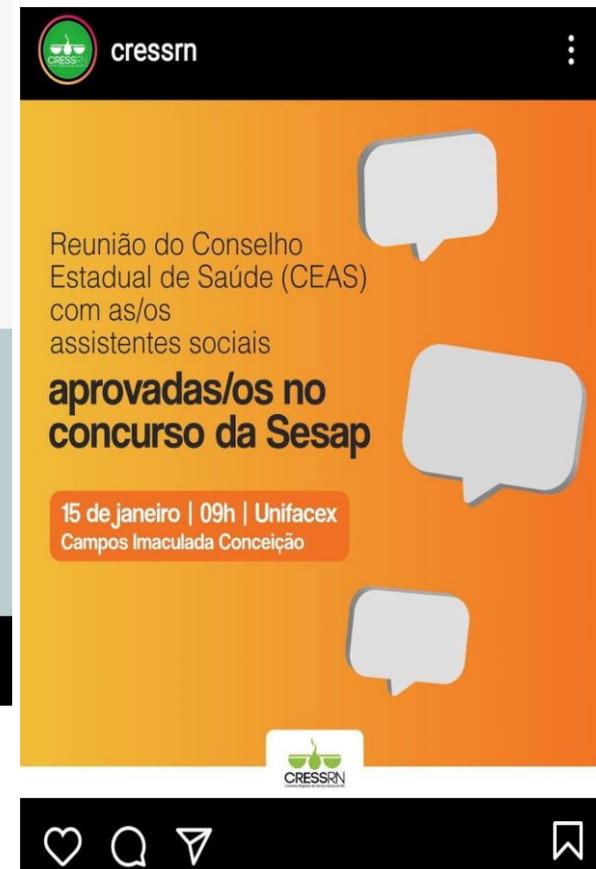


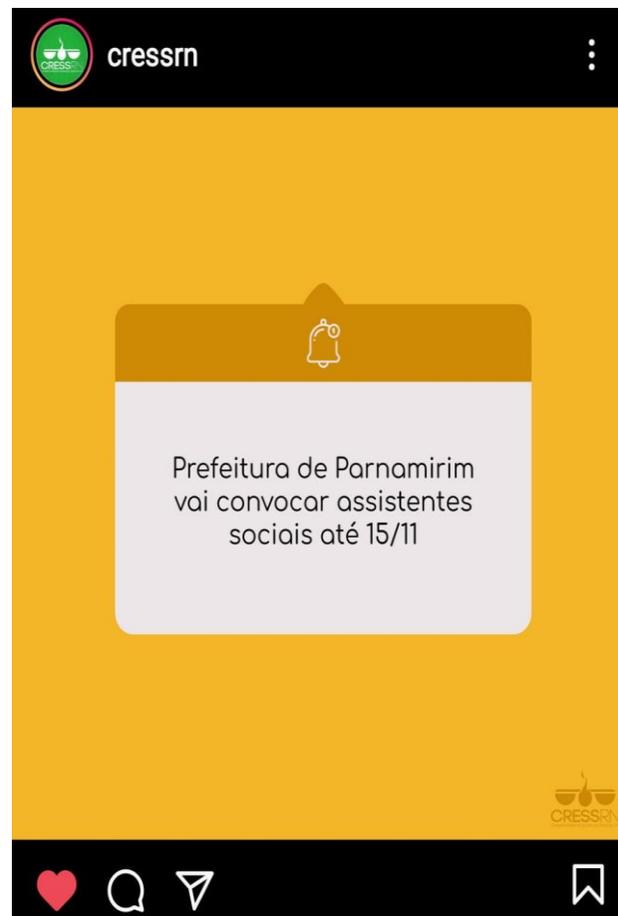


## DEFESA DE CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS VIA CONCURSOS PÚBLICOS

O CRESS/RN defende a contratação de Assistentes Sociais via aprovação em concurso público, no intuito de que haja a continuidade dos serviços, melhores condições salariais e de trabalho para a categoria.

Dessa maneira, o Conselho vem apoiando a luta de profissionais aprovadas/os em concursos no estado por mais convocações, por meio da participação em reuniões a fim de criar estratégias jurídicas e políticas, articulação com sindicatos, conselhos de controle social e envio de ofício para as instituições.





## CRIAÇÃO DE NOVO CANAL DE CONTATO DIRETO COM A COFI

Com o intuito de garantir uma maior aproximação com a categoria que estava atuando na linha de frente de combate ao novo Coronavírus, a Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS-RN disponibilizou um novo canal de atendimento via aplicativo *WhatsApp Business* desde 26 de junho de 2020.

Assim, foram realizados 142 atendimentos sobre o exercício profissional da/ o Assistente Social e outros assuntos relacionados ao setor administrativo do CRESS.

# A FISCALIZAÇÃO AGORA ESTÁ NO WHATSAPP

 (84) 98786-3817



Linha direta com a COFI



## ORIENTAÇÃO COMO FAZER DENÚNCIAS

Com o intuito de impulsionar a realização de denúncias sobre condições éticas e técnicas inadequadas de trabalho e/ou sobre casos de violação da lei de regulamentação da profissão, realizamos orientações via redes sociais sobre como as/os profissionais podem entrar em contato com a COFI para comunicar os fatos que possuem ciência, sem ter receio de que serão identificadas/os.

## Saiba como fazer uma denúncia

A COFI disponibiliza alguns canais para a categoria entrar em contato e informar casos de irregularidade



1. Envie e-mail para [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br) e relate o caso diretamente.
2. Preencha um dos formulários disponíveis no nosso site ([cressrn.org.br/paginas/denuncia](http://cressrn.org.br/paginas/denuncia)) e envie para [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br).



3. Ligue ou mande mensagem pelo WhatsApp para o número (84) 98786-3817, de segunda a sexta, das 12h às 18h.

4. Participe do Observatório COVID-19 ([linktr.ee/cressrn](https://linktr.ee/cressrn)) e informe sobre as condições éticas e técnicas de trabalho e biossegurança durante a pandemia no seu espaço sócio-ocupacional.



**coronavirus**

**Denuncie a falta de condições de trabalho no seu espaço sócio-ocupacional ou tire suas dúvidas sobre o assunto**

**CANAL DIRETO - FISCALIZAÇÃO**  
✉ [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br)  
☎ (84) 98786-3817  
Segunda a sexta - 12h às 18h

## ORIENTAÇÃO SOBRE COMO VERIFICAR INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL

Como recebemos inúmeras dúvidas sobre a inscrição ou não de profissionais que se identificam como Assistente Social e esta é uma informação pública, fizemos uma orientação nas redes sociais sobre como qualquer pessoa pode pesquisar no sistema do Conjunto CFESS/CRESS por profissionais para verificarem se possuem ou não inscrição como Assistente Social, estando, assim, regularmente habilitado para o exercício da referida função.



## CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO COVID-19

A Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS-RN criou um instrumento que visa monitorar as condições éticas e técnicas de trabalho e de biossegurança disponibilizadas para Assistentes Sociais durante a pandemia, o Observatório COVID-19. Recebemos um total de 84 contribuições de profissionais para nossa análise.

Concomitantemente, foi criado também um banco de dados para registrar informações dos setores de Serviço Social dos espaços sócio-ocupacionais no estado, visando agilizar o contato com as/os profissionais e com as instituições empregadoras.



## REUNIÕES COM OUTROS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO

A articulação com outros Conselhos de Fiscalização de outras categorias profissionais é importante para estabelecermos um diálogo comum sobre temáticas que perpassam o trabalho multiprofissional desenvolvido nas instituições, em sua maioria, da área da saúde.

Assim, realizamos reuniões com representantes do CREMERN e do CRP para tratamos, respectivamente, sobre solicitações que têm sido feitas de forma irregular a Assistentes Sociais e a inserção de Psicólogos e Assistentes Sociais na rede pública de ensino do RN.



## REUNIÕES VIRTUAIS COM ASSISTENTES SOCIAIS DA SAÚDE

A COFI realizou em 2020 reuniões virtuais com 10 (dez) equipes técnicas do Serviço Social que estão atuando na linha de frente na pandemia em unidades de saúde do estado.

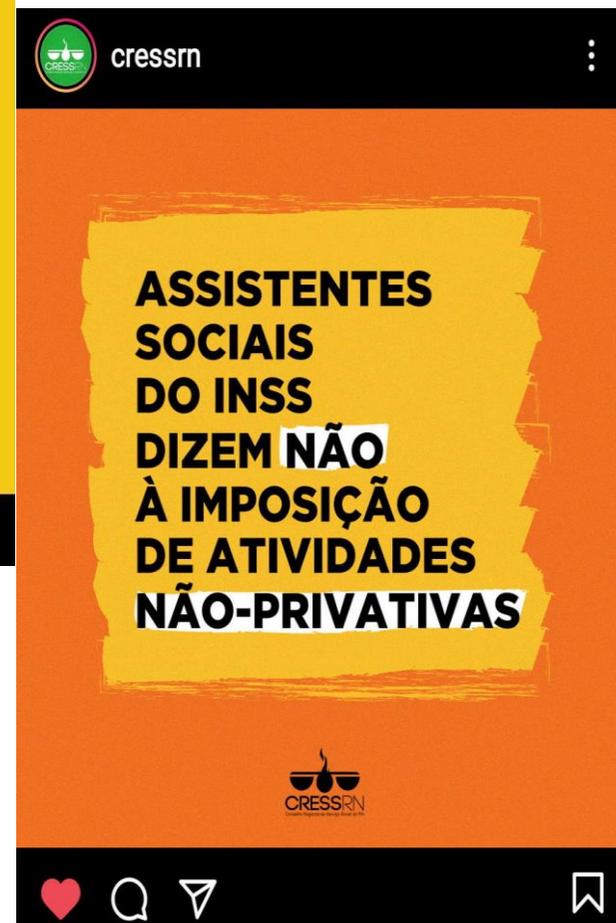
Nos referidos encontros foram efetivadas discussões sobre atribuições profissionais, demandas solicitadas que fogem às competências do Serviço Social e as estratégias utilizadas na correlação de forças.

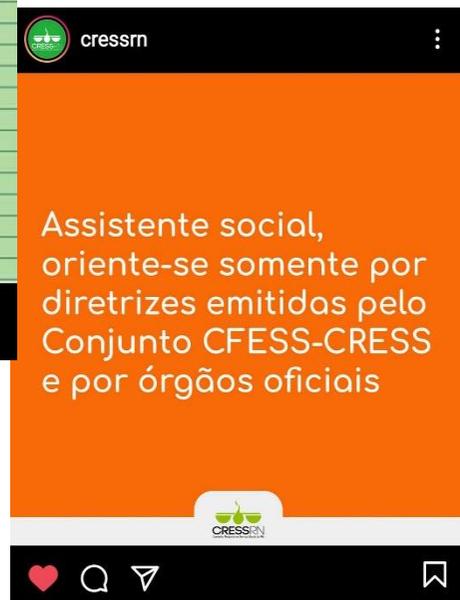
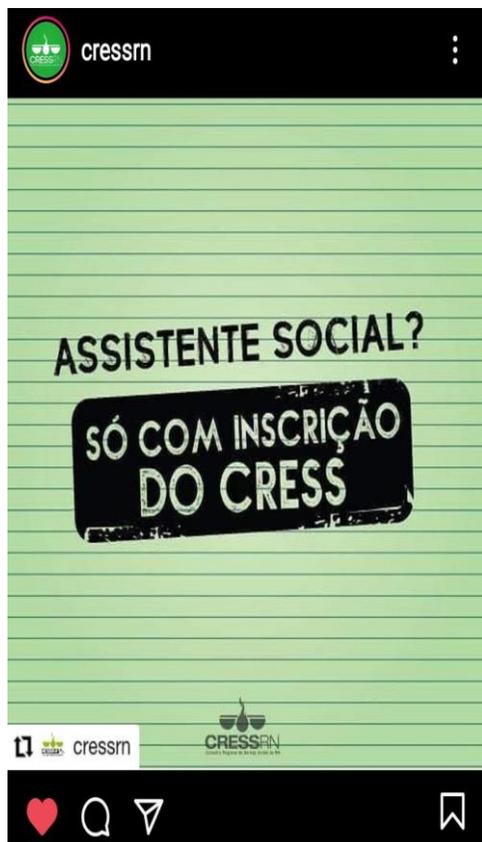


## ORIENTAÇÕES E CAMPANHAS DIVERSAS

A COFI pauta suas ações na dimensão político-pedagógica, dessa maneira, faz parte do nosso cotidiano elaborar orientações sobre diversas temáticas que perpassam o exercício profissional das/os Assistentes Sociais ou a formação profissional de estudantes de graduação em Serviço Social.

Portanto, no ano de 2020 realizamos orientações sobre a atuação do Serviço Social no INSS; exercício ilegal da profissão; importância do FUNDEB; documentos oficiais de orientação para a categoria; e a diferença entre Conselhos e Sindicatos.





Conselhos Profissionais e Sindicatos  
Entenda a diferença

ATRIBUIÇÕES	CONSELHOS PROFISSIONAIS	SINDICATOS
	OBRIGATORIA	OPTATIVA
EMISSÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	✓	✗
EMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESA DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL	✓	✗
PARTICIPAÇÃO EM CONVENÇÃO COLETIVA	✗	✓
FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	✓	✗
DENÚNCIA SOBRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	✓	✗
DENÚNCIA SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO	✓	✓
DENÚNCIA SOBRE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	✗	✓
DENÚNCIAS ÉTICAS CONTRA PROFISSIONAIS	✓	✗
APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL	✓	✗

## VIDEOAULAS SOBRE NORMATIVAS PARA A TV CRESS

A COFI em articulação com a Comissão de Comunicação criou o quadro “Descomplicando” para a TV CRESS/RN no *YouTube*. Dessa maneira, já está disponível no nosso canal 04 (quatro) videoaulas de autoria da nossa Agente Fiscal sobre diversas Resoluções do CFESS.

O objetivo foi trazer, todo mês, uma explicação sobre resoluções e/ou legislações que fazem parte do cotidiano profissional para ajudar a categoria a entender melhor cada uma delas.



---

## ATIVIDADES REALIZADAS PELA AGENTE FISCAL

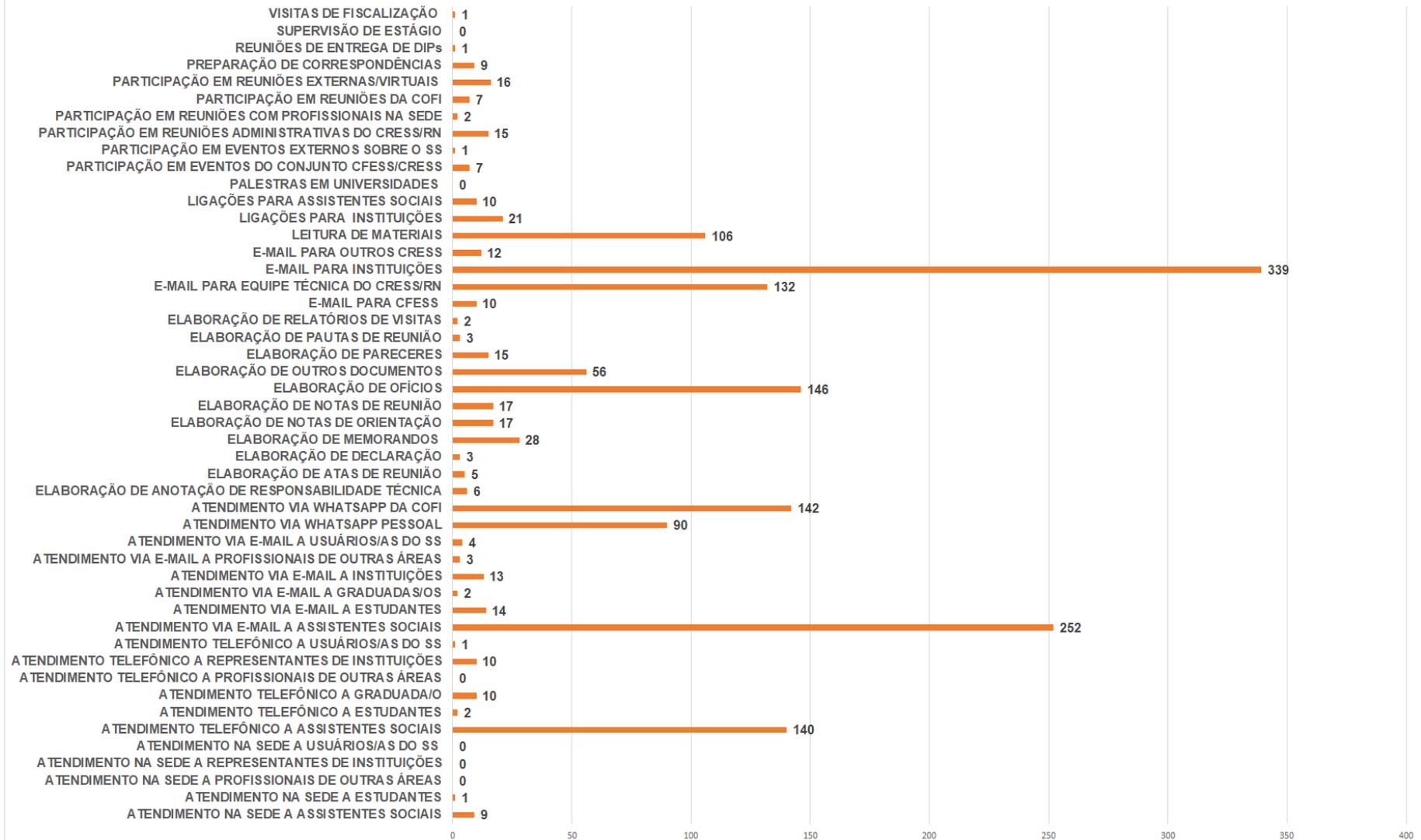
---

A/o Agente Fiscal é um membro da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) que possui a importante função de ser um elo entre as demandas apresentadas pelas/os Assistentes Sociais e a Comissão que recebe e analisa cada caso antes de dar encaminhamento, além de ser responsável por executar as visitas de orientação e fiscalização em entidades públicas e privadas prestadoras de serviços específicos relativos ao Serviço Social ou que possuam setores denominados em matéria de Serviço Social, em consonância com a Resolução CFESS nº 512/2007.

Suas ações, portanto, estão voltadas para a orientação de Assistentes Sociais, instituições, usuários e outros sobre procedimentos e dúvidas suscitadas; Assessoria à Diretoria sobre questões referentes ao exercício profissional da/o Assistente Social; Acompanhamento de editais de processos seletivos e concursos públicos que constem irregularidades no Rio Grande do Norte; elaboração e emissão de notificações e/ou documentos de orientação para categoria, dentre outras.

Nesta perspectiva, apresentamos na sequência um resumo em dados quantitativos das principais atividades realizadas pela Agente Fiscal do CRESS/RN no ano de 2020 que, desde 18 de março, atua em home office em virtude da pandemia da COVID-19.

### ATIVIDADES REALIZADAS PELA AF



---

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

A pandemia da COVID-19 exigiu algumas mudanças no mundo do trabalho para a classe trabalhadora brasileira, atingindo também as/os Assistentes Sociais inseridas/os nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais.

Ela, além disso, acentuou o número de demandas postas para o Serviço Social na maioria das entidades públicas e privadas, inclusive, tornou nítido o desconhecimento enorme de gestoras/es desses serviços sobre as competências e atribuições privativas da/o Assistente Social e a falta de respeito às normativas que regem a profissão, principalmente, na área da saúde.

Essas atividades se referem às ações técnicas e/ou burocráticas que outras categorias não querem realizar e as gestões têm repassado para o Serviço Social, funções essas que podem responsabilizar a/o profissional eticamente e/ou administrativamente.

Portanto, a partir do exposto, percebe-se que o CRESS/RN intensificou suas ações de orientação e fiscalização ainda mais no ano de 2020 no intuito de assegurar a defesa de condições objetivas de trabalho, resguardo da vida das/os Assistentes Sociais, respeito às normativas da profissão e a qualidade de atendimento à população usuária do Serviço Social.